
Edital nº. 01/2025, de 13 de janeiro de 2025

Dispõe sobre normas para o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Remanescentes e dá outras providências.

O Diretor da Faculdade SESI de Educação estabelece as seguintes normas para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2025.

CAPÍTULO 1 – DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

Art. 1º O Processo Seletivo de Vagas Remanescentes tem por objetivos:

- I – Classificar e selecionar candidatos(as) inscritos para ingresso em vagas remanescentes dos cursos ofertados pela Faculdade SESI de Educação de São Paulo.
- II – Dispor sobre o processo de inscrição no processo seletivo.
- III – Verificar a adequação do perfil do candidato aos cursos ofertados e à proposta institucional por meio de entrevista.
- III – Classificar os(as) candidatos(as) inscritos(as) e classificados(as).

Parágrafo único. Para alcançar os objetivos estabelecidos, o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2025 avaliará os(as) candidatos(as) a partir de:

- I – Entrevista.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Podem se inscrever no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2025:

A) Público Geral

- I – ENEM: Estudantes que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024 e obtido uma pontuação igual ou superior a 500 na área de conhecimento para a qual estão se candidatando.
- II – APROVADOS NO VESTIBULAR 2025: candidatos que tenham perdido o prazo de matrícula, nos cursos com vagas disponíveis.
- III – APROVADOS NO ESTUDO DE CASO: Candidatos do processo seletivo Vestibular 2025 aprovados no Estudo de Caso (2ª etapa) ausentes na Entrevista (3ª etapa).

B) Segunda Graduação

- IV – Portadores de diploma de ensino superior que desejem realizar segunda graduação.

§ 1º Exige-se que os(as) candidatos(as) que desejam se candidatar com base com participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) submetam, no ato da inscrição, o Boletim Individual de Resultado do ENEM obtido nos exames de 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024.

§ 2º Exige-se dos candidatos(as) portadores de diploma de outra graduação que o curso concluído seja reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 3º As vagas disponíveis por curso são:

I – Ciências Humanas: 20

II – Ciências Natureza: 16

III – Matemática: 15

Art. 4º A inscrição para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes ocorrerá no período das 13h do dia 13 de janeiro de 2024 às 23h do dia 23 de janeiro de 2025 e será feita exclusivamente mediante preenchimento de Formulário de Inscrição na página da Faculdade SESI de Educação na internet, conforme o perfil dos(as) candidatos(as):

A) Público Geral : <https://onlinepss.sesisp.org.br/?tipoproc=1>

B) Segunda Graduação: <https://onlinepss.sesisp.org.br/?tipoproc=2>

Art. 5º Compete aos(as) candidato(as):

§ 1º Ler atentamente a íntegra deste edital;

§ 2º Preencher eletronicamente o requerimento de inscrição, criando, neste ato, senha para acesso posterior para acompanhamento do processo;

§ 3º Concordar com as disposições deste edital.

Art. 6º O(A) candidato(a) transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:

a) informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;

b) incluir, entre os documentos submetidos no formulário de inscrição, o requerimento de uso do nome social e do RG ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), por meio digital (upload);

Art. 7º Durante o preenchimento do formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer upload dos seguintes documentos, em arquivo único:

I – Boletim Individual de Resultado com as notas obtidas no ENEM de 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024, no caso de candidatos(as) participantes do referido exame;

II – Versão digitalizada do diploma e histórico escolar de graduação, no caso de inscritos(as) que já possuam primeira graduação concluída.

III – Requerimento de uso de nome social e documento de identidade, conforme disposto no item b) do art.

§ 1º Depois de completado o preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá imprimir a sua Ficha de Inscrição para controle.

§ 2º No ato da inscrição no Processo Seletivo para Vagas Remanescentes, o(a) candidato(a) deve optar pelo curso em que deseja se inscrever entre aqueles disponíveis. Em caso de inscrição múltipla, valerá somente a última inscrição validada.

§ 3º Candidatos(as) de nacionalidade brasileira e candidatos(as) estrangeiros(as) deverão informar o número do CPF no Formulário de Inscrição. Só será aceito o número do CPF do(a) candidato(a), não podendo ser utilizado o CPF do responsável. Além do número do CPF, deverá ser informado o número de um documento de identificação com fotografia, podendo ser cédula de identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), passaporte, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos reconhecidos por lei ou Carteira Nacional de Habilitação. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as), serão aceitos exclusivamente Carteira de Registro Nacional Migratório ou passaporte.

Art. 8º A Faculdade SESI de Educação não cobrará taxa para inscrição no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2025.

Art. 9º As inscrições deferidas no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2025, bem como a convocação para a próxima etapa subsequente do processo seletivo, serão divulgadas no dia 24 de janeiro de 2025, a partir das 18h, na página da Faculdade SESI de Educação na internet (<https://www.faculdadesesi.edu.br/vestibular/>).

CAPÍTULO 3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 10 O Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2025 é composto por fase única:

- Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo único. A entrevista avaliará a motivação do candidato para escolha do curso pretendido e da Faculdade SESI de Educação, disponibilidade para cumprimento das atividades acadêmicas, e histórico escolar/acadêmico progressivo.

Art. 11 As entrevistas serão realizadas entre os dias 27 e 31 de janeiro de 2025.

Art. 12 Cada candidato(a) receberá uma pontuação na entrevista, respeitando os seguintes critérios:

I – 40 pontos – arguição das condições para se dedicar ao programa curricular do curso;

II – 30 pontos – arguição da motivação para a carreira docente;

III – 30 pontos – arguição sobre o histórico escolar/acadêmico.

§ 1º Serão eliminados do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2025 os(as) que:

I – Não comprovem disponibilidade para cumprimento do programa curricular do curso;

II – Não sustentem suas motivações para escolha do curso e/ou da Faculdade SESI de Educação;

III – Não sustentem suas respostas às perguntas sobre histórico escolar/acadêmico progressivo;

IV – Não compareçam às entrevistas;

V – Tenham qualquer conduta desrespeitosa com os entrevistadores, demais colaboradores ou outros(as) candidatos(s).

Art. 13 Não será concedida vista ou revisão da nota atribuída às entrevistas.

CAPÍTULO 4 – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14 A classificação dos(as) candidatos(as) inscritos e classificados respeitará a pontuação alcançada na etapa de entrevista.

Art. 15 Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

a) candidatos(as) que tenham feito o ensino médio integralmente na rede de escolas SESI;

b) candidatos(as) que tenham feito o ensino médio integralmente na rede pública;

c) nota alcançada no ENEM ou coeficiente de rendimento no curso superior já concluído, respeitadas as proporções entre a nota e o coeficiente de rendimento.

CAPÍTULO 5 – DOS RESULTADOS

Art. 16 A divulgação da lista de aprovados na entrevista será feita no dia 03 de fevereiro de 2025, a partir das 18h, na página da Faculdade SESI de Educação na internet (<https://www.faculdadesesi.edu.br/vestibular/>).

CAPÍTULO 6 – DA MATRÍCULA

Art. 17 As matrículas deverão ser realizadas entre os dias 04 e 07 de fevereiro de 2025 no site da Faculdade Sesi de Educação no menu Acesso Restrito > Secretaria Virtual (<https://www.faculdadesesi.edu.br/>).

§ 1º Na ocasião de matrícula deverão anexar, na secretaria virtual, vias digitalizadas dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG ou Carteira de Identidade Nacional);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, ou internet) em próprio nome ou de responsável.
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, se não contar no histórico escolar;

§ 2º Candidatos do estado de São Paulo formados anteriormente ao ano de 2000, ou que tenham concluído o ensino médio em outra UF, deverão apresentar o histórico escolar ou diploma com os dados da publicação no Diário Oficial ou Visto Confere referente a autenticidade do documento.

CAPÍTULO 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) obter todas as informações necessárias para a participação no processo seletivo.

Art. 19 O não comparecimento para matrícula acarretará a perda da vaga obtida.

Art. 20 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

Art. 21 Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos da Faculdade SESI de Educação que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos(as) os(as) candidatos(as) no endereço eletrônico <https://www.faculdadesesi.edu.br/vestibular/>.

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas do presente processo seletivo.

São Paulo, 13 de janeiro de 2025

Luis Paulo Martins

Diretor da Faculdade SESI de Educação

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, eu, **[nome civil do(a) interessado(a)]**, portador(a) do documento de identidade/R.G. nº **[número]**, órgão expedidor **[órgão]**, UF **[estado]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **[número]**, solicito a inclusão e uso do meu nome social **[nome social]**, no Processo Seletivo de Transferência Externa (PSTE) 2024/2025 da Faculdade SESI de Educação.

O nome civil deverá ser substituído, nas publicações, pelo nome social, seguido do número do documento oficial.

Cidade/UF, em ____ de _____ de 2024.

(assinatura do (a) candidato(a))

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES

Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes	13/01/25
Período de inscrições	13/01/25, 13h a 23/01/25, 23h
Publicação das inscrições deferidas	24/01/25, a partir das 18h
Publicação da convocatória para as entrevistas	
Período de entrevistas	27/01/25 a 31/01/25
Publicação dos resultados das entrevistas e convocação para matrícula	03/02/25, a partir das 18h
Período de matrícula	04/02/25 a 07/02/25